



## PROJETO BÁSICO

Contratação de empresa especializada para elaboração do PPCI da Casa de Cultura Paulo Salzano Vieira da Cunha.

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração do PPCI – Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio da Casa de Cultura Paulo Salzano Vieira da Cunha, localizada em Cachoeira do Sul/RS, coordenadas 30°02'41.6"S 52°53'38.2"W, contemplando:

- Projeto básico e executivo;
- Levantamento técnico e arquitetônico;
- Dimensionamento de sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- Plantas, memoriais descritivos e especificações técnicas;
- Quantitativos e planilha orçamentária detalhada;
- Protocolo e acompanhamento do PPCI junto ao Corpo de Bombeiros até emissão do Alvará/Certificado.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é justificada pela necessidade de regularização do imóvel perante o Corpo de Bombeiros, evitando multas, interdição e riscos à segurança de servidores e usuários.

A Prefeitura não dispõe de profissional habilitado no quadro funcional para execução do PPCI, sendo imprescindível a contratação externa especializada, garantindo conformidade com a legislação vigente, segurança jurídica e técnica, e celeridade no atendimento da demanda.

### 3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para elaboração do PPCI foi realizada por meio de **Pesquisa de Preços de Mercado**.

Para tanto, optou-se pela obtenção de **três orçamentos**, coletados junto a empresas/profissionais com atuação consolidada no mercado, garantindo maior fidedignidade à estimativa de custos, aderência aos preços praticados e mitigação de riscos relacionados à contratação por valores inexequíveis ou incompatíveis com a complexidade do objeto.

Os orçamentos obtidos foram os seguintes:

Empresa	Escopo do Orçamento	Valor
Pirotec Ferragens e Extintores	Projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, certificado de aprovação, projeto executivo, planilha orçamentária das instalações	R\$10.308,39
JK Projetos e Extintores	Projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, certificado de aprovação, projeto executivo, planilha orçamentária das instalações	R\$7.400,00



Kolibro Projetos Industriais e Gráficos LTDA	Projeto aprovado no Corpo de Bombeiros, certificado de aprovação, projeto executivo, planilha orçamentária das instalações	R\$5.650,00
		Média: R\$7.786,13

Os orçamentos se encontram em anexo a este Projeto Básico.

#### **4 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Cultura

Recurso 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Atividade: 2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

Rubrica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, conforme ART. 75 da Lei 14.133/21, com critério de julgamento menor preço. Tal solicitação se justifica a fim de cumprir a Legislação conforme notificação do Corpo de Bombeiros de Cachoeira do Sul, em 05 de março de 2026 e denúncia feita ao Ministério Público acerca das devidas adequações, visando evitar a interdição do prédio e aplicação de multas cabíveis.

##### **Requisitos técnicos:**

- Elaboração completa do PPCI (básico e executivo);
- Plantas, memoriais descritivos, especificações técnicas;
- Dimensionamento de sistemas de prevenção e combate a incêndio;
- Quantitativos e orçamento detalhado;
- Protocolo e acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros;
- Profissional habilitado (CREA/CAU) com ART/RRT.

##### **Requisitos legais e administrativos:**

- Empresa com CNPJ ativo e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
- Experiência comprovada em PPCI para edificações públicas ou similares;
- Cumprimento de cronograma e prazos;
- Garantia de acompanhamento técnico até aprovação do PPCI.



## **6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada, e será desenvolvida em etapas, compreendendo:

1. Levantamento técnico da edificação e análise de medidas existentes;
2. Elaboração do projeto básico, com plantas, memoriais descritivos e protocolo junto ao Corpo de Bombeiros;
3. Elaboração do projeto executivo, com detalhamento técnico, quantitativos e planilha orçamentária;
4. Ajustes e complementações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros;
5. Acompanhamento até emissão do Alvará/Certificado de aprovação.

### **Cronograma de execução:**

- Projeto básico e protocolo: 30 dias corridos após assinatura do contrato;
- Projeto executivo, quantitativos, planilha orçamentária e Certificado de aprovação: 20 dias corridos após aprovação do projeto básico.

## **7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será realizada de forma compartilhada entre o **Gestor de Contrato** e o **Fiscal Técnico de Contrato**, garantindo o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução do PPCI.

### **7.1 – Gestor de Contrato**

O Gestor de Contrato, designado pela Secretaria de Cultura, será responsável por:

1. Garantir a conformidade da execução do contrato com a legislação vigente e com as diretrizes da Prefeitura;
2. Aprovar a liberação de pagamentos conforme o cumprimento das etapas contratadas;
3. Promover a comunicação oficial entre a Prefeitura e a empresa contratada;
4. Avaliar a necessidade de aditivos ou alterações contratuais, justificando formalmente as decisões;
5. Zelar pela economicidade, eficiência e transparência do contrato;
6. Assinar documentos administrativos relacionados ao contrato, como termos de aditivo, notificações e eventuais penalidades.

### **7.2 – Fiscal Técnico de Contrato**

O Fiscal Técnico de Contrato, profissional habilitado em engenharia ou arquitetura, designado pela Secretaria de Cultura, será responsável por:

1. Acompanhar tecnicamente todas as etapas do contrato, garantindo que os serviços atendam às normas do Corpo de Bombeiros e às exigências do PPCI;
2. Validar o recebimento parcial ou total de cada etapa do projeto, incluindo projeto básico, executivo, quantitativos, planilha orçamentária e Certificado/Alvará de aprovação;
3. Registrar e reportar formalmente eventuais inconsistências, atrasos ou falhas técnicas da contratada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4. Sugerir ajustes e correções técnicas, supervisionando a execução de alterações sem custos adicionais;
5. Elaborar relatórios técnicos periódicos detalhando o andamento do projeto, prazos cumpridos, e pontos críticos;
6. Acompanhar diretamente a tramitação junto ao Corpo de Bombeiros, garantindo a conformidade e celeridade na aprovação do PPCI;
7. Atuar como referência técnica para o Gestor de Contrato, subsidiando decisões administrativas e financeiras relacionadas ao contrato;
8. Auxiliar, em conjunto com o Gestor de Contrato, aplicação de penalidades previstas em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, junto a Secretaria de Administração;

A Secretaria Municipal de Cultura indica como **Fiscal de Contrato** – Maurício Anton – Engenheiro Civil – matrícula nº 14881-4/1 e como **Gestora** – Dariely Maria Cabral de Barros Gonçalves – matrícula nº 14974-8.

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da empresa contratada, sem prejuízo de outras previstas no contrato e na legislação aplicável:

- 8.1 Elaborar projeto completo (básico e executivo) do PPCI;
- 8.2 Fornecer quantitativos e planilha orçamentária detalhada;
- 8.3 Protocolar o PPCI junto ao Corpo de Bombeiros;
- 8.4 Acompanhar o processo até a emissão do Certificado de aprovação;
- 8.5 Corrigir inconsistências e atender solicitações do Corpo de Bombeiros sem custo adicional;
- 8.6 Manter profissional habilitado responsável tecnicamente durante toda a execução;
- 8.7 Apresentar os produtos nos prazos estabelecidos, observando o cronograma aprovado pela Administração;
- 8.8 Prestar esclarecimentos técnicos sempre que solicitados pela fiscalização do contrato, inclusive durante a futura fase de licitação e execução da obra, quando relacionados ao projeto elaborado;
- 8.9 Manter sigilo sobre todas as informações técnicas, dados e documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato;
- 8.10 Emitir e apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas aos serviços executados;
- 8.11 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros decorrentes da execução do contrato, não se estabelecendo qualquer vínculo entre seus empregados e a Administração Pública;
- 8.12 Cumprir fielmente todas as demais obrigações previstas na legislação vigente, em especial na Lei nº 14.133/2021.

## 9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- A contratação será realizada na **forma de dispensa de licitação**, com base na Lei nº 14.133/2021, considerando valor e especificidade técnica do serviço;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL  
PRINCESA DO JACUÍ – CAPITAL NACIONAL DO ARROZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Pagamento dividido em duas parcelas, condicionadas à entrega das etapas;
- A execução deve respeitar integralmente as normas técnicas do Corpo de Bombeiros e legislação vigente;
- Eventuais ajustes e revisões necessárias no projeto executivo deverão ser realizados sem custo adicional, garantindo a aprovação final;
- A Prefeitura se reserva ao direito de rescindir o contrato em caso de descumprimento das cláusulas contratuais ou atraso injustificado;
- Não será permitido alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa pela CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato e do edital;
- A empresa vencedora ficará responsável por todos os serviços contratados, bem como obrigações civis, trabalhistas, previdenciárias, de acidente de trabalho gerada por força de vínculo contratual de pessoal e correspondentes a todos os trabalhadores que estiverem efetivamente executando serviços na obra, independente de subcontratação ou execução direta, incluindo qualquer tipo de encargos sociais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer ônus.

## 10 – ANEXOS

Anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo II – Orçamento Pirotec Ferragens Extintores;

Anexo III – Orçamento JK Projetos e Extintores;

Anexo IV – Orçamento Kolibro.

Cachoeira do Sul, 26 de Abril de 2026

---

Maurício Anton  
Engenheiro Civil – CREA-RS 208.924  
SMGGPI – Secretaria Municipal de Gestão, Governança, Parcerias e Inovação

---

Dariely Maria Cabral de Barros Gonçalves  
Sra. Secretária Municipal de Cultura